



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PROJETO DE LEI Nº 13 /2022

Em, 19 de Setembro de 2022

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,
EM 26/09/2022
A. Barbosa
Presidente da Câmara

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO,
ESTADO DA PARAÍBA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para o Programa Transporte Escolar Paraíba – Convênio do Estado

12.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 – Educação

368 – Educação Básica

1018 – ESCOLA MELHOR PARA TODOS

2083 – Transporte Escolar Paraíba

3.3.90.30 – 1.571.000 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.36 – 1.571.000 – Outros Serviços – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - 1.571.000 – Outros serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

12.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12 – Educação

368 – Educação Básica

1018 – ESCOLA MELHOR PARA TODOS

2053 – Cofinanciamento do FUNDEB

3.90.36 – 1.500.1001 – Outros Serviços – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Curral Velho/PB. Em, 19 de Setembro de 2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,
EM 26/09/2022

A. Barbosa
Presidente da Câmara

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Prefeito